

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI n.º 3.435/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Ibirapu,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 3.435/2024 que visa receber em doação do Mosteiro Zen Morro da Vargem, **uma área de 13.151,83 m<sup>2</sup>** (treze mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com a finalidade específica para instalação de **um estacionamento, uma Escola de Bambu, e uma praça para lazer** no Município de Ibirapu/ES.

A justificativa para o presente projeto de lei é fundamentada na necessidade de atender às demandas de infraestrutura e desenvolvimento do município de Ibirapu, especialmente considerando o aumento do fluxo turístico na região.

A proposta visa receber em doação uma área do Mosteiro Zen Morro da Vargem para a instalação de um estacionamento, uma Escola de Bambu e uma praça de lazer, com o intuito de melhorar as condições para os visitantes, estimular o turismo local e gerar emprego e renda através da criação da Escola de Bambu. Além disso, destaca-se a importância do projeto para enobrecer a arte e o turismo no município, tornando-o mais atrativo e promovendo o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Além disso, vale ressaltar que há cinco pontos que enaltecerão as demandas municipais, a saber:

**1 - Atendimento à demanda turística:** Com o aumento do fluxo de visitantes na Praça Torii e no monumento do Grande Buda, é crucial providenciar infraestrutura adequada, como um estacionamento, para garantir a comodidade e segurança dos turistas, bem como facilitar o acesso ao local.

**2 - Desenvolvimento econômico:** A instalação da Escola de Bambu não apenas promoverá a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais locais, mas também oferecerá oportunidades de emprego e renda para os cidadãos de Ibirapu. A iniciativa pioneira a nível nacional atrairá investimentos e colaborará para o fortalecimento da economia local.

**3 - Incentivo ao artesanato e cultura local:** A Escola de Bambu não só proporcionará formação técnica e profissional aos moradores da cidade, mas também incentivará a valorização das tradições artesanais da região. Isso não apenas preservará a cultura local, mas também poderá atrair turistas interessados em experiências autênticas e produtos artesanais únicos.

**4 - Benefícios para a comunidade:** Além de atender às necessidades dos turistas, o projeto também trará benefícios para os residentes locais, proporcionando espaços de lazer e convívio social na nova praça, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade.

**5 - Estímulo ao turismo cultural:** A combinação de um estacionamento adequado, uma escola pioneira

e uma praça de lazer não apenas facilitará a visita dos turistas, mas também incentivará estadias mais longas na região. Isso pode resultar em um aumento no turismo cultural, com a realização de exposições, eventos e atividades que destacam a rica herança cultural de Ibirapu.

Esses pontos reforçam a importância do Projeto de Lei como uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia e cultura do município de Ibirapu.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.435/2024 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para o Município de Ibirapu, principalmente por gerar emprego e renda. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 03 de maio de 2024.

**DIEGO KRENTZ  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1314816**

## Convocação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Ibirapu, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **13/05/2024**, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibirapu, via internet (serviço de streaming), pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. O Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br) ou através do email: [licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br). Ibirapu/ES, 02 de maio de 2024. Angela Maria Tintori Polezeli - Chefe de Divisão de Compras e Contratos-CMI.

**Protocolo 1314257**

## Ibatiba

## Termos

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Termo de posse dos Senhores Vereadores proclamados eleitos nas Eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), e devidamente diplomados e empossados na data de 02 de maio de 2024, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal